

ANEXO II

Minuta do Termo de Responsabilidade

(Artigo 39.º)

... (Nome e habilitação do autor do projeto), morador na ..., contribuinte n.º ..., inscrito na ... (indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso), sob o n.º ..., declara, sob compromisso de honra, ser o técnico responsável pela obra, comprovando estarem os sistemas prediais em conformidade com o projeto, normas técnicas gerais específicas de construção, bem como as disposições regulamentares aplicáveis e em condições de serem ligados à rede pública. (Local),... de... de...

(assinatura reconhecida).

Alvito, 28 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *João Luís Batista Penetra*.

206216689

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 9224/2012

Jorge Pulido Valente, Presidente da Câmara Municipal de Beja:

Para efeitos do estabelecido no art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 27 de junho de 2012 deliberou mandar executar a revisão do Plano de Pormenor «João Barbeiro II»:

Tempo previsto para a revisão do plano: 15 dias.

Poderão, de acordo com o art.º 77.º, n.º 2, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente Edital, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano de Pormenor.

28 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *Jorge Pulido Valente*.

206216964

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA

Aviso (extrato) n.º 9225/2012

Para cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação, torna-se público que por meu despacho de 21 de junho de 2012, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 1011/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 16, de 23 de janeiro de 2012, foram contratados em 25 de junho de 2012, Carlos Manuel Pereira da Conceição e Vítor Manuel Borges Fontes, para a categoria de assistente operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

Mais se torna público que o júri nomeado para o período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

26 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

306212184

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 9226/2012

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum, para provimento de um posto de trabalho na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, por um período de 3 meses, na Carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Nadador Salvador, cujo Aviso de Abertura n.º 6154/2012, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 04 de maio de 2012, a qual foi homologada pelo Presidente da Câmara a 05 de junho de 2012.

Do despacho da homologação do Presidente, cabe recurso contencioso nos termos gerais do direito.

Lista Unitária de Ordenação Final

Posição	Candidatos aprovados	Classificação final
1.º	Fábio Miguel Góis Rosado	15,71
2.º	Francisco José Pólvora Batista Cabaça	14,86

15 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

306185422

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso (extrato) n.º 9227/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo mencionados.

1 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercer funções de consultor jurídico na área de atividade do Julgado de Paz do Funchal, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 146, de 29 de julho de 2010 — Celine Maria Pereira Alveno Aveiro, com a remuneração de €1.372,12, que se enquadra entre a 2.ª e a 3.ª posição da carreira geral de técnico superior, com efeitos desde 23 de maio de 2011; Andreia Cristina Gouveia da Silva e Tiago Filipe da Silva Morais, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, com efeitos desde 25 e 30 de maio de 2011, respetivamente.

2 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercer funções de técnico superior de engenharia do ambiente, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 1, de 3 de janeiro de 2011 — Gil André Serrão de Freitas, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, com efeitos desde 10 de novembro de 2011.

3 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de dez postos de trabalho na categoria de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional, para exercer funções de cozeiro nos cemitérios municipais, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 233, de 2 de dezembro de 2010 — Sérgio Bruno Pereira Correia, José Silvio de Sousa Baptista, João Abel Ferreira, Nelson António Pestana Castro, José Adelino de Freitas Gomes, José Ricardo Mendonça da Encarnação, Albertino Vitor de Abreu Faria, José Pedro de Sousa Gonçalves, José António de Sousa e Carlos Manuel Nóbrega Ornelas, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente operacional, com efeitos desde 14 de novembro de 2011.

4 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercer funções de técnico superior de educação física e desporto, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 1, de 3 de janeiro de 2011 — Carlos Eduardo Vieira Pestana e Pedro Emanuel Ferreira Serrão, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, com efeitos desde 24 de novembro de 2011.

5 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercer funções de consultor jurídico na área de atividade do Departamento Jurídico, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 146, de 29 de julho de 2010 — Duarte Quintino Bettencourt Góis, com a remuneração correspondente à 8.ª posição da carreira geral de técnico superior, com efeitos desde 24 de dezembro de 2011; Ana Paula Borges dos Santos, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, com efeitos desde 14 de dezembro de 2011.

6 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, para exercer funções de técnico superior de economia e gestão, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 1, de 3 de janeiro de 2011 — Dinarte Lino Abreu Teixeira e Manuel Nelson de Sousa Figueira Chaves, com a remuneração correspondente

à 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, com efeitos desde 21 de dezembro de 2011.

7 — Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, para exercer funções de animador sociocultural, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 233, de 2 de dezembro de 2010 — Sandro Miguel Viveiros Duarte, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira geral de assistente técnico, com efeitos desde 28 de dezembro de 2011.

25 de junho de 2012. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

306212549

Aviso n.º 9228/2012

Torna-se público que, por meus despachos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de junho, e no artigo 24.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, foram renovadas as comissões de serviço dos seguintes titulares de cargos de direção intermédia:

a) Despacho de 9 de março de 2012

Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas, diretor do Departamento de Planeamento Estratégico, com efeitos a partir de 30 de junho de 2012.

b) Despachos de 21 de maio de 2012

Lúisa Raquel Viana Brazão Lopes, diretora do Gabinete de Informação Geográfica, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012;

Manuel Rafael Mendes Lopes, chefe de divisão de Fiscalização Municipal, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012;

Maria da Graça Carvalho Amaral, chefe de divisão de Arquivos, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012;

Teresa Mafalda Gonçalves Jardim de Freitas Araújo, chefe de divisão de Estação de Biologia Marinha, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2012.

25 de junho de 2012. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

306209033

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aviso n.º 9229/2012

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, presidente da Câmara Municipal do concelho do Fundão:

Nos termos do artigo n.º 77.º do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, e para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de março, torna-se público que se encontra em fase de discussão pública, pelo prazo de 15 dias contados da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, a alteração à operação de loteamento, promovida pela Câmara Municipal do Fundão, sita em Quinta do Adro, na freguesia de Aldeia de Joanes, em nome de Urbijoanes, Sociedade Imobiliária, L.ª;

A operação de loteamento supra descrito, encontram-se ao dispor de qualquer interessado para consulta, na Divisão de Gestão Urbanística, desta Autarquia, em todos os dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e trinta minutos, e entre as 14 horas e as dezassete horas e trinta minutos.

E para que se não alegue desconhecimento, publica-se este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo e no átrio dos Paços do Concelho, bem como no Jornal do Fundão.

20 de junho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

306213237

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

Aviso n.º 9230/2012

Projeto de Regulamento Municipal de Apoio a Instituições sem fins lucrativos do concelho de Gavião

Preâmbulo

Constituem obrigações do Estado, expressas através dos artigos 78.º e 79.º da Constituição da República Portuguesa, incentivar e assegurar

o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos da ação cultural, apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.

No que se refere às Autarquias Locais, esta competência é prevista claramente na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro e é reforçada com o conteúdo da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º da mesma lei.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e ou atividades de natureza social, ambiental, cultural/recreativo, desportiva ou outra, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

O objetivo da Câmara Municipal de Gavião apoiar e colaborar com as Instituições que prossigam fins de caráter social, ambiental, cultural, recreativo e desportivo no nosso Concelho, valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados. As bases dessa colaboração devem ser plasmadas num instrumento de regulamentação de apoios que seja claro e harmonizador, mas que promova a valorização da dinâmica associativa, tendo em conta a sua diversidade e especificidade.

Ao abrigo do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, é elaborado o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea a) do n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

Artigo 2.º

Definição

O presente regulamento define os objetivos, os programas, os procedimentos e os princípios a considerar para o enquadramento dos apoios que a Câmara Municipal concede às Instituições com sede e ou intervenção no concelho de Gavião.

Artigo 3.º

Âmbito de intervenção

1 — Podem ser consideradas, no âmbito do presente regulamento, todas as Instituições sem fins lucrativos que apresentem cumulativamente os seguintes requisitos: personalidade jurídica, sede e ou atividade no concelho de Gavião, situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas, apresentem relatórios de atividades e contas devidamente aprovadas, apresentem candidatura dentro do prazo previsto para os respetivos apoios.

2 — Podem também candidatar-se à cedência de apoio de caráter pontual, prevista no artigo 7.º do presente regulamento, entidades que não se encontrem legalmente constituídas, desde que promovam iniciativas de interesse público municipal, enquadradas no presente regulamento, e de cuja promoção resulte benefício para a população e desenvolvimento do concelho, quando devidamente reconhecidas pela Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Processo de identificação das instituições

1 — As Instituições são responsáveis por integrarem no seu processo de candidatura os seguintes documentos:

- Ficha de identificação da instituição, devidamente preenchida e atualizada, conforme modelo constante do Anexo I ao presente regulamento;
- Cópia dos Estatutos;
- Cópia da publicação no *Diário da República* da constituição da Instituição, quando exista;
- Cópia do Cartão de Pessoa Coletiva;
- Lista atualizada dos Órgãos Sociais;
- Relatório de Atividades e Contas do ano anterior, devidamente aprovadas;
- Plano de Atividades e Orçamento para o ano seguinte;
- Fotocópia de documento de atribuição de utilidade pública, quando for o caso;